

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO DO EXECUTIVO Nº 778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 855, de 29 de Novembro de 2016,

## **DECRETA**

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Créd valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), assim classifi 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR 15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas 3.4.4.90.51 – Obras e Instalações	icado: R\$ 1	.220.000,00
2002		0.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior		
servirá de recurso:		
I - a redução, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente: 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR		
26.782.0099.2081 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	DΦ	145 000 00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(531)	КЪ	143.000,00
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(624)	DΦ	05 000 00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO		95.000,00
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental		
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações(799)(799)	D¢	100 000 00
03 – SEC – DEMAIS GASTOS	Ι <b>\</b> Φ	100.000,00
12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana		
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações(738)(738)	р¢	80 000 00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Recurso 1066(793)		
II − a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).	5 2013	o, no vaior de
κφ 500.000,00 (quillicities iiii icais).		

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 29 de Novembro de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento